



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 203/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Institui Feriado Municipal da Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde o dia da Padroeira, e dá outras providências.

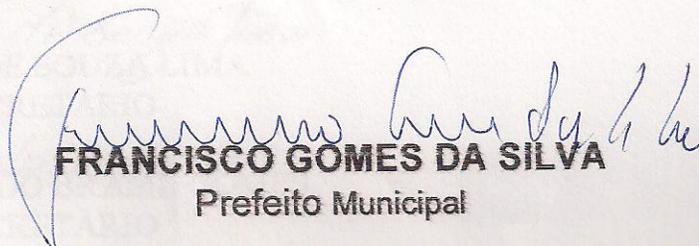
Art. 1º - Institui Feriado Municipal na Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde o dia 27 de junho dedicado a Padroeira de nossa Cidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - No dia dedicado ao Feriado Municipal em epígrafe é veementemente proibida a abertura do comércio local, à exceção de bares e similares, instituições financeiras privadas, assim como não funcionará nenhum órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de agosto de 2007.


FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal